

TJAC - Vara Única de Mâncio Lima - Meio Aberto e Meio Semiaberto;

TJAC - Vara Única de Manoel Urbano - Meio Aberto e Meio Semiaberto;

TJAC - Vara Única de Porto Acre - Meio Aberto e Meio Semiaberto - reiteradas omissões;

TJAC - Vara Única de Rodrigues Alves - Meio Aberto e Meio Semiaberto."

3. Considerando que tal prática macula os dados semanais encaminhados ao CNJ, uma vez que não tem sido considerada a produtividade desses servidores no quantitativo final informado, determino a remessa do presente feito ao fluxo de cada uma das Magistradas que atuam nas Unidades supracitadas, bem como às Unidades identificadas para, no prazo de 5 (cinco) dias, informarem a respeito da ausência do envio de dados semanalmente a esta Corregedoria, no caso da Comarca de Acrelândia, uma vez que ainda não apresentou as informações solicitadas em NENHUMA OPORTUNIDADE, e das REITERADAS OMISSÕES da Vara Única de Porto Acre.

4. O presente servirá como ofício.

5. Com as informações ou decorrido o prazo consignado, volva-se o feito ao fluxo GACOG.

6. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de Agosto de 2020.

Desembargador Júnior Alberto  
Corregedor-Geral da Justiça

**GABINETE DE DESEMBARGADOR**

**PORTARIA Nº 1150 / 2020**

A DESEMBARGADORA **DENISE CASTELO BONFIM**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Pleno Administrativo nº 161/2011, que dispõe sobre o regime de plantão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** a designação desta Magistrada para atuar como Desembargadora Plantonista no período de 17/08 a 24/08/2020, conforme Portaria n.º 1132/2020, do Gabinete da Presidência deste Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suporte por parte da equipe lotada neste Gabinete para as eventuais convocações para o serviço, por analogia ao art. 2º, inciso III, da Resolução do Pleno Administrativo nº 161/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os servidores abaixo nominados para funcionar em regime de sobreaviso nos seguintes dias e horários, fazendo constar seus respectivos telefones, por exigência do art. 2º, § 6º, da Resolução do Pleno Administrativo nº 161/2011:

HORÁRIO/DIA	SERVIDOR(A)	CONTATO
18h do dia 17.08.2020 às 07h do dia 18.08.2020	Maria do Socorro S. de S. Machado	(068)99985-3960
18h do dia 18.08.2020 às 07h do dia 19.08.2020	Rita Ferreira da Silva Souza	(068)99945-3718
18h do dia 19.08.2020 às 07h do dia 20.08.2020	Maria do Socorro S. de S. Machado	(068)99985-3960
18h do dia 20.08.2020 às 07h do dia 21.08.2020	Rita Ferreira da Silva Souza	(068)99945-3718
18h do dia 21.08.2020 às 07h do dia 22.08.2020	Maria do Socorro S. de S. Machado	(068)99985-3960
07h do dia 22.08.2020 às 07h do dia 23.08.2020	Hudson de Castro Magalhães	(068)98402-9281/3225-5919
07h do dia 23.08.2020 às 07h do dia 24.08.2020	Hudson de Castro Magalhães	(068)98402-9281/3225-5919

Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas para as devidas anotações nos assentamentos funcionais dos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora **DENISE BONFIM**

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Desembargador(a), em 04/08/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO SRP Nº 37/2020**

**(PROCESSO SEI Nº 0000386-31.2019.8.01.0000)**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma**, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foram alteradas as quantidades dos serviços de roçagem, conforme demonstração a seguir:

- a) Itens alterados: 19, 27 e 43, para os Grupos: 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.
- b) Itens excluídos - Grupos 5, 13 e 14.

As quantidades institucionais para os referidos itens e grupos do Edital em epígrafe, passam a ter seguinte redação:

**1. NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

Data: 20/08/2020

Horário: 10:30h (horário de Brasília)

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**3. DO OBJETO**

3.2. A licitação será realizada em grupos 1 a 3 e itens 18 a 29.

3.3. Quantidade máxima para os serviços objetos ora licitado:

COMARCAS DO INTERIOR					
Roçagem por posto fixo de trabalho					
Comarca	Endereço	Áreas (m²)	Nº de postos	Quant. para Adesão	
ITEM 19					
ACRELÂNDIA	Fórum Juiz João Oliveira Paiva - Avenida Edmundo Pinto, 581, Centro.	3.598,77 m²	1	2	
	Juizado Especial Cível - Avenida Sete Quedas, s/n, Centro.				
ITEM 20					
PORTO ACRE	Centro Integrado de Cidadania - Rua Alfredo Gama, s/n, Bairro Livramento.	1.127,20 m²	1	2	
	Terreno Urbano - Rua das Margaridas, Centro.				
ITEM 21					
BUJARI	Fórum Des. Paulo Ithamar Teixeira - BR 364, KM 28, nº 390.	6.601,47 m²	1	2	
	Juizado Especial Cível - BR 364, KM 28, nº 390.				
ITEM 22					
PLAC. DE CASTRO	Fórum Des. Lourenço Furtado Portugal - Av. Diamantino Augusto Macedo, 1079, Bairro Centro.	3.222,90 m²	1	2	
	Residência Oficial 1 - Avenida Diamantino Augusto Macedo, 1079, Bairro Centro.				
	Residência Oficial 2 - Avenida Diamantino Augusto Macedo, 1079, Bairro Centro.				
	Residência Oficial 3 - Avenida Diamantino Augusto Macedo, 1079, Bairro Centro.				
ITEM 23					
SENA MADUREIRA	Fórum Des. Vieira Ferreira - Rua Cunha Vasconcelos, s/n, Bairro Centro.	1.282,42 m²	1	2	
	Terreno Urbano - Rua Monsenhor Távora, 445, Centro.				
	Roçagem por metro quadrado (m²)				
Comarca	Endereço	Áreas (m²)	Nº de roços/mês	Nº de roços/ano	Quant. para Adesão
ITEM 24					
ASSIS BRASIL AC	Rua Francisco das Chagas, Q 49, Bairro cascala.	95,69 m²	2	24	48
ITEM 25					
CAPIXABA	Fórum Des. Álvaro de Brito Viana - Rua Francisco Cordeiro de Andrade, s/n, Bairro Conquista.	751,97 m²	2	24	48
ITEM 26					
EPITACIOLÂNDIA	Fórum de Epitaciolândia - BR 317, KM 01, Bairro Aeroporto.	307,25 m²	2	24	48
	Prédio da Antiga Serventia - Av. Internacional - Epitaciolândia - Acre.				
ITEM 27					
MANOEL URBANO	Fórum de Manoel Urbano - Rua Mendes de Araújo, s/n, Bairro São José.	216,73 m²	2	24	48
	Ex - Cartório - Rua Valério Caldas Magalhães, Centro				
	Terreno - Rua José Francisco do Nascimento S/N, São José				
	Terreno - Rua José Francisco do Nascimento S/N, São José				
ITEM 28					
SEN. GUIOMARD	Fórum Des. Ananias Gadelha Filho - Avenida Castelo Branco, 1460, Bairro Centro.	342,42 m²	2	24	48
	Centro Integrado de Cidadania - Rua 3 de Maio, 1377, Bairro Centro.				
ITEM 29					
VILA CAMPINAS	Juizado Especial Cível - Rua Caxinawá, 93, Bairro Centro.	178,39 m²	2	24	48

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1.1. Para os itens 19 a 29, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.1.2. Para os grupos 1 a 3 e, item 18, a participação será ampla para todos

os licitantes.

Nova redação do Termo de Referência

2.8. A vertente eleita está amparada no Art. 4º da Instrução Normativa nº 5 de 2017 e alterações, a saber:

Nova redação da Minuta de Ata de Registro de Preços

6.22. Não transferir a outrem, nem subcontratar o objeto do contrato;

Nova redação da Minuta do Contrato

6.22. Não transferir a outrem, nem subcontratar o objeto do contrato;

Permanecem inalterados os demais itens e termos do edital, preservando-se na sua publicação o prazo legal estabelecido no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 04/08/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº: 0000612-36.2020.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: CPL

Requerente: DIINS

Objeto: Formação de registro de preços de materiais/serviços gráficos e de identidade visual, para uso eventual nas Unidades Administrativas e Judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Acre.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 33/2020, de acordo com a Ata de Realização (Sei 0803100), Resultado por Fornecedor (Sei 0803105) e Termo de Adjudicação (Sei 0803109), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas: POLICÓPIAS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.201.419/0001-74, com valor global de R\$ 4.085,00 (Quatro mil oitenta e cinco reais), sendo R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) para o item 01; R\$ 1.505,00 (Um mil quinhentos e cinco reais) para o item 2; e R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais) para o item 13; J O ARRUDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.706.186/0001-52, com valor de R\$ 4.693,32 (Quatro mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) para o item 4; S. L. DE CASTRO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.283/0001-47, com valor de R\$ 740,00 para o item 5; D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.640.717/0001-38, com valor global de R\$ 14.273,80 (Quatorze mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos), sendo R\$ 5.768,80 (Cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para o item 7; R\$ 5.220,00 (Cinco mil duzentos e vinte reais) para o item 8; R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) para o item 9; e R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais) para o item 10; e a G S SILVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 84.313.923/0001-93, com valor global de R\$ 6.265,50 (Seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1.080,00 (Um mil oitenta reais) para o item 3; R\$ 1.674,00 (Um mil seiscentos e setenta e quatro reais) para o item 11; e R\$ 3.511,50 (Três mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) para o item 12, perfazendo o valor global de R\$ 30.057,62 (Trinta mil cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme resultado por fornecedor (Sei 0803105).

Foram fracassados os itens 6, 14 e 15.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR (Sei 0813984) e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada (Sei's 0803100, 0803105 e 0803109).

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 05/08/2020, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0008497-72.2018.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 40/2020. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais que compõem os uniformes/fardamentos da área de segurança institucional do Poder Judiciário do Estado do Acre. Fica suspensa a abertura da sessão agendada para o dia 13 de agosto de 2020, às 10h30min (horário de Brasília), ante a aceitação de impugnação que motivará a alteração do edital. Nova data de reabertura será posteriormente divulgada, resguardados os prazos legais. UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 5 de agosto de 2020.

**Gilcineide Ribeiro Batista**  
Pregoeira TJAC

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo Administrativo nº: 0001680-21.2020.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: DIPES

Relator:

Requerente: Roseni Costa da Silva

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:

#### DECISÃO

Trata-se de Recurso interposto por ROSENI COSTA DA SILVA em face de Decisão (0781962) que indeferiu seu pedido de remoção da Comarca de Porto Acre para a Comarca de Rio Branco.

Inicialmente, convém suscitar que a unidade preterida (Vara de Registros Públicos, órfãos e Sucessões e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco) não dispõe de dotação disponível, conforme se vê na informação GeCad (0821197).

Ainda, é cediço destacar que a atual Administração - Biênio 2019/2020, visando a equalização da força de trabalho nas unidades do Poder Judiciário, deu início a implantação da Lotação Paradigma, consoante a Resolução nº 219 e 243 do Conselho Nacional de Justiça.

Atenta ao princípio da fungibilidade, o recurso apresentado será recebido como pedido de reconsideração e, somente ascenderá como Recurso Administrativo em caso de negativa desta Diretoria em retratar-se de sua Decisão.

A requerente alega que, o fundamento utilizado pela Administração para o indeferimento do instituto da remoção, qual seja a necessidade de permuta, está superado, posto que "no interstício de tramitação de meu pedido a unidade de Porto Acre recebeu mais um servidor, o senhor RENATO DA COSTA MODESTO o que certamente harmoniza o interesse público com as necessidades da Comarca de origem e milita em favor da requerente".

É o que importa relatar. Decido.

Registre-se que razão assiste à requerente.

Ante o exposto, em juízo de retração positivo, reformo o teor do decisum (0781962) para remover a servidora ROSENI COSTA DA SILVA para a Comarca de Rio Branco, com lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco designando-a para atuar na Coordenação da Vara de Violência Contra Mulher.

Notifique-se.

Após a expedição da portaria, encaminhe-se o pleito à Gerência de Cadastro e Remuneração para as providências de estilo.

Documento assinado eletronicamente por Ana Maria da Silva Poersch, Diretor(a), em 04/08/2020, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº: 0001553-83.2020.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: DIPES

Relator: Diretor de Gestão de Pessoas

Requerente: Gerardo Madeira Sobrinho

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Objeto: Gratificação de Especialização

#### DECISÃO

##### I – RELATÓRIO

Cuida-se de requerimento administrativo formulado por Gerardo Madeira Sobrinho, pugnano pela concessão do Adicional de Especialização previsto no artigo 18 e demais da Lei Complementar nº 258/2013 (Evento nº 0752503).

Nesta senda, junto ao pleito (Evento nº 0752532), fora apresentado Certidão de conclusão de curso de Pós-graduação lato sensu em Direito na Internet, com carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, conforme dispõe o artigo 8º, §1º, da Resolução nº 04/2013, do Conselho da Justiça Estadual.

Instada, a Gerência de Cadastro e Remuneração informa que o servidor ocupa o cargo efetivo de Técnico Judiciário, código EJ02-NM, classe A, nível 4, com ingresso neste Tribunal de Justiça em 20 de outubro de 2014, lotado atualmente no 3º Juizado Especial Cível. Não exerce Cargo de Provedor em Comissão ou Função de Confiança.

O requerente não registra em seus assentamentos funcionais, como também não consta em folha de pagamento a gratificação ora requerida.